

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 16 de outubro de 2018 15:37
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Intimação Sessão 19.10.2018/ 5ª CD

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: terça-feira, 16 de outubro de 2018 15:34
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Intimação Sessão 19.10.2018/ 5ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: terça-feira, 16 de outubro de 2018 14:23
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; Flamengo; michel@azlaw.com.br; rodrigofrangelli@flamengo.com.br
Assunto: Intimação Sessão 19.10.2018/ 5ª CD

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: C.R FLAMENGO

RJ, 16.10.2018

OFÍCIO 374/18 5ª CD

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na sexta-feira dia **19 de outubro** de 2018, às **10:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO Nº 154/2018- DENUNCIA: Denunciados: Eduardo Bandeira de Mello, Presidente do CR Flamengo, incurso nos Arts. 258§2º inciso II c/c 191 incisos I e III n/f do Art. 184 todos do CBJD c/c Arts. 1º,

10º§1º e 53 do RGC/CBF e Art. 30 de Lei 10.671/2003; CR Flamengo, incurso nos Arts. 258-D c/c 191 incisos I e III n/f do Art. 184 todos do CBJD c/c Art. 1º; 10º§1º e 53 do RGC/CBF e Art. 30 da Lei 10.671/2003.- **AUDITOR RELATOR DR. FLAVIO BOSON**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Gabriela Moreira
Secretária

Expediente
16/10/18